



ESTADO DO CEARÁ  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ACARAU**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



TERMO DE ADIAMENTO

AO PROCESSO LICITATÓRIO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 00.001/2021-CP

A **PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** do Município de Acaraú / CE, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o adiamento da data da sessão recebimento e abertura das propostas de preços e habilitação da licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 00.001/2021-CP, cujo objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM PROCESSAMENTO, ACESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE CONTABILIDADE PÚBLICA E GESTÃO FISCAL PARA ATENDER AOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ACARAU, INCLUINDO PLANEJAMENTO DO ORÇAMENTO PROGRAMA ANUAL.**

**Justificativa:** O adiamento da data da abertura do certame epigrafado se dá em virtude da implementação de políticas públicas com o objetivo ao enfrentamento da infecção humana pelo Covid-19, nos termos do Decreto nº. 33.928, de 10 de fevereiro de 2021, expedido pelo Estado do Ceará. É de notório saber que os índices de infecção encontra-se em níveis alarmantes, razão pela qual o governo federal reconheceu pela segunda vez o estado de calamidade pública no âmbito estadual, assim sendo, se faz necessária a adoção desta municipalidade por providências que corroborem com as atuais regras sanitárias impostas pelos governos federal e estadual para que haja o estancamento da propagação do vírus. Neste sentido, no período que compreende o carnaval, está vigente a efetiva instalação de barreiras sanitárias em todas as vias terrestres com o intuito de evitar fluxo de veículo e possíveis aglomerações corriqueiras do período festivo. Por todo o acima exposto, a prefeitura de Acaraú, com fundamento no princípio da competitividade e da ampla concorrência, **RESOLVE** adiar a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 00.001/2021** anteriormente marcada para o dia 18 de fevereiro de 2021, para fins de evitar prejuízos a Administração Pública em decorrência da execução das medidas de isolamento.

Assim, pelas razões administrativas e interesse público já mencionadas, pelo princípio da competitividade e ainda considerando que a presidente dispõe da prerrogativa de decidir a data de abertura dos certames na modalidade concorrência pública, desde que motive o ato e que observe o que dispõe o a Lei de Licitações 8.666/93, **esta comissão** resolve adiar a data de abertura do certame nos seguintes termos:

**ALTERAÇÕES:** Fica alterada a data de abertura do certame que aconteceria no dia 18 de fevereiro de 2021 as 09:00. Passando a ocorrer na data de 22 de março de 2021 as 09:00 horas.

1. Considerando a alteração da data de abertura do certame, fica desde já determinado que os novos prazos serão equivalentes ao determinado inicialmente.
2. As demais condições editalícias permanecem inalteradas.
3. A publicação do adiamento ocorrerá em **17.02.2021** nos meios de publicação municipal oficial.

Acaraú-CE, em 16 de fevereiro de 2020.

*Rosicléia da Silva Magalhães*  
Rosicléia da Silva Magalhães

Presidente da Comissão Permanente de Acaraú